ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAÚDE

REGISTRADO CAMPO MAIOR

fls. Nº 434

CONTRATO

CONTRATO N° 01.0509/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ n° 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF n° 228.054.863-15, nomeada pelo Decreto Municipal n° 002/2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n° 23.671.122/0001-05, com sede na Rua Goiás, 798, Bairro Piçarra, CEP 64.280-000, Teresina – PI, neste ato Representado por Thiago de Castro Ramalho, Portador do CPF n° 411.685.933-87, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 038/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA COM CAPACIDADE DE DESLOCAR EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAR ATENDIMENTO DE CONSULTAS E EXAMES PREPARATÓRIOS E REALIZAÇÃO DE 1.000 (UM MIL) CIRURGIAS DE CATARATA POR FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE FLEXÍVEL NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 038/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA EPP
CNPJ: 23.671.122/0001-05
ENDEREÇO: Rua Goiás, 798, Bairro Piçarra, CEP 64.280-000, Teresina - PI
REPRESENTANTE: Thiago de Castro Ramalho, CPF nº 411.685.933-87
E-MAIL: administração@hospitalhvisão.com.br
TEL.: (86) 3220-1010

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
01	CIRURGIA DE FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR FLEXÍVEL (CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO – I DO EDITAL).	SERV	1.000	R$ 2.779,89	R$ 2.779.890,00

VALOR TOTAL RS 2.779.890,00 (dois milhões setecentos e setenta e nove mil oitocentos e noventa reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/09/2022 e encerramento em 31/12/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 2.779.890,00 (dois milhões setecentos e setenta e nove mil oitocentos e noventa reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2063 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
Elemento de Despesa	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	500 – FUS
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.302.0011.2132 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC
Elemento de Despesa	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	600 – EMENDA PARLAMENTAR

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo Ido Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 05 de Setembro de 2022.

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA EPP
CNPJ nº 23.671.122/0001-05
CONTRATADA

fls. Nº 489

Id:0B62024C54F7AA42

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI
GRUPO DE TRABALHO GERENCIADOR DE SRP

EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 047/2022 PMCM-PI

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PROFESSORES, SE FOR O CASO, DA ZONA RURAL, ASSENTAMENTOS E/OU ACAMPAMENTOS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR – PI.
PREGOEIRO: ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
DATA ADJUDICAÇÃO: 26/08/2022
DATA HOMOLOGAÇÃO: 31/08/2022
SEC. MUN. INTERINA DE EDUCAÇÃO: MARIA JOSE ANDRADE SANTOS

LOTE I
LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM	ROTA	UND.	QUANT. MÊS	QUANT. 12 MESES	VALOR R$ DO KM	VALOR R$ MENSAL	VALOR R$ 12 MESES
01	MIRADOR	KM	3.608	43.296	R$ 4,00	R$ 14.432,00	R$ 173.184,00
03	SÃO JOSE	KM	1.232	14.784	R$ 5,19	R$ 6.394,08	R$ 76.728,96
04	ESMERALDA	KM	1.760	21.120	R$ 5,00	R$ 8.800,00	R$ 105.600,00
05	ALTO FORMOSO	KM	1.144	13.728	R$ 5,15	R$ 5.891,60	R$ 70.699,20
06	TRABALHADO	KM	1.716	20.592	R$ 4,75	R$ 8.151,00	R$ 97.812,00
07	BOM LUGAR	KM	3.080	36.960	R$ 3,97	R$ 12.227,60	R$ 146.731,20
08	SALINAS	KM	4.048	48.576	R$ 3,99	R$ 16.151,52	R$ 193.818,24
09	LAGOA SECA	KM	1.804	21.648	R$ 4,49	R$ 8.099,96	R$ 97.199,52
10	VAGEM	KM	968	11.616	R$ 5,20	R$ 5.033,60	R$ 60.403,20

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 1.022.176,32 (um milhão vinte e dois mil cento e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Observações:

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, poderá ser contratada de acordo com a necessidade deste município e suas secretarias, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços, a qual fica recepcionada como neste extrato;

A liberação e consequente Contrato Administrativo ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa;

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme sua necessidade, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência e demais disposições da Ata de Registro de Preços;

A Ata de Registro de Preços nº 047/2022 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Pregão Eletrônico nº 037/2022 SRP PMCM-PI.

DETENTORA do Lote I (itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10).	F COSTA TRANSPORTE RODOVIARIO EPP
CNPJ:	26.138.577/0001-58
CONTATO	Fone: (86) 99440-7373
ENDEREÇO	ESTM LC Areias, S/N, Zona Rural, CEP 64.120-000.
CIDADE	União – PI
EMAIL	f.costatur878@gmail.com

Id:09FEBCD3F76DAA43

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI
GRUPO DE TRABALHO GERENCIADOR DE SRP

EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 048/2022 PMCM-PI

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PROFESSORES, SE FOR O CASO, DA ZONA RURAL, ASSENTAMENTOS E/OU ACAMPAMENTOS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR – PI.
PREGOEIRO: ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
DATA ADJUDICAÇÃO: 26/08/2022
DATA HOMOLOGAÇÃO: 31/08/2022
SEC. MUN. INTERINA DE EDUCAÇÃO: MARIA JOSE ANDRADE SANTOS

LOTE I
LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM	ROTA	UND.	QUANT. MÊS	QUANT. 12 MESES	VALOR R$ DO KM	VALOR R$ MENSAL	VALOR R$ 12 MESES
2	FAZENDINHA	KM	2.992	35904	R$ 6,06	R$ 18.131,52	R$ 217.578,24
11	MARAVILHA	KM	2.288	27456	R$ 3,30	R$ 7.550,40	R$ 90.604,80

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 308.183,04 (trezentos e oito mil cento e oitenta e três reais e quatro centavos).

Observações:

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, poderá ser contratada de acordo com a necessidade deste município e suas secretarias, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços, a qual fica recepcionada como neste extrato;

A liberação e consequente Contrato Administrativo ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa;

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme sua necessidade, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência e demais disposições da Ata de Registro de Preços;

A Ata de Registro de Preços nº 048/2022 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Pregão Eletrônico nº 037/2022 SRP PMCM-PI.

DETENTORA do Lote I (itens 2 e 11).	IBIAPINA TRANSPORTES, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ:	09.007.096/0001-94
CONTATO	Fone: (86) 99427-0808
ENDEREÇO	Av. Edilmar Pinto, 85, Bairro São Luiz, CEP 64.280-000.
CIDADE	Campo Maior – PI
EMAIL	ibiapinabus@hotmail.com

Id:1518E896E3BDAD35

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.0509/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de serviço de oftalmologia com capacidade de deslocar equipamentos e profissionais especializados para prestar atendimento de consultas e exames preparatórios e realização de 1.000 (um mil) cirurgias de catarata por facoemulsificação com implante de lente flexível no âmbito da rede Municipal de Saúde de Campo Maior - PI. **CONTRATADA:** HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 23.671.122/0001-05. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 2.779.890,00 (dois milhões setecentos e setenta e nove mil oitocentos e noventa reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 02/09/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/09/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 23.671.122/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Thiago de Castro Ramalho, doravante denominado **CONTRATADO.**